



**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Peritiba/SC**

MOÇÃO Nº 0009/2025

Apoia o Projeto de Lei 768/2025 que “Proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores”

Senhor Presidente.

Senhores(as) Vereadores(as):

Os Vereadores infrafirmados, subscritores desta proposição, comparecem diante da Vossa Excelência, com o devido acatamento e respeito, por força do previsto no artigo 114 do Regimento Interno desta Casa, submeter ao Plenário, a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei 768/2025, que “Proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores”, a ser enviada aos deputados estaduais de Santa Catarina e ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, senhor Julio Garcia, com a seguinte referência textual:

“A Câmara Municipal de Vereadores de Peritiba/SC, por iniciativa dos vereadores Gabriel Guilherme Chinelato Nissola, Juliana Klein e Enio Rodrigues dos Santos, declara APOIO ao Projeto de Lei 768/2025, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Santa Catarina e estabelece sanções aos infratores”.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO: A necessidade de proteger a cadeia produtiva do leite catarinense, garantindo a lealdade concorrencial e assegurar ao consumidor a informação clara e verdadeira sobre a origem do leite comercializado no Estado.

CONSDIERANDO: Que nos últimos anos, a prática de reconstituição de leite em pó importado para venda como leite fluido tem provocado profundo desequilíbrio no mercado nacional, afetando diretamente os produtores rurais e as pequenas agroindústrias que sustentam a economia de centenas de municípios catarinenses.

CONSIDERANDO: Que as empresas importam leite em pó a preços muito inferiores ao custo de produção interno, reconstituem-no e o comercializam como leite fluido, omitindo sua verdadeira origem, em prejuízo da livre concorrência, da renda rural e do direito do consumidor à informação, assegurado pelo Código de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO: Que Santa Catarina figura entre os maiores produtores de leite do Brasil, com base produtiva predominantemente familiar e forte impacto social na geração de emprego e renda no meio rural.



**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Peritiba/SC**

CONSIDERANDO: Que a manutenção da competitividade desse setor é essencial para a segurança alimentar, o equilíbrio regional e a economia estadual.

CONSIDERNADO: Que o projeto visa proibir a reconstituição do leite em pó para venda direta como leite fluido, prática que distorce o mercado e prejudica a transparência nas relações de consumo.

Peritiba/SC, 03 de Novembro de 2025.

Enio Rodrigues dos Santos
Vereador

Gabriel Guilherme Chinelato Nissola
Vereador

Juliana Klein
Vereadora